



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)

EMENDA MODIFICATIVA Nº

/2025

No anexo “Objetivos, Metas e Estratégias”, Item 18 – Financiamento e infraestrutura da Educação Básica, Objetivo 18, a Estratégia 18.4 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Definir critérios para a distribuição de recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio que considerem **a equalização das oportunidades educacionais e as vulnerabilidades socioeconômicas, socioambiental, racial, de sexo, identidade de gênero e regional.**”

JUSTIFICATIVA

A presente alteração na Estratégia 18.4 do Plano Nacional de Educação busca assegurar que a distribuição de recursos adicionais para a educação considere de forma explícita a vulnerabilidade racial como um dos critérios de equidade na alocação de investimentos públicos. A inclusão é fundamental para enfrentar os efeitos históricos e estruturais do racismo, que se traduzem, no campo educacional, em desigualdades persistentes no acesso, na permanência, na qualidade do ensino ofertado e nos resultados de aprendizagem da população negra, que representa a maioria dos estudantes da rede pública.

Ao incorporar o critério racial no planejamento da política de financiamento, o texto amplia a capacidade do Estado de promover uma distribuição mais justa e proporcional dos recursos, garantindo que as comunidades escolares negras — especialmente aquelas situadas em territórios periféricos, quilombolas e com altos índices de exclusão — sejam prioritárias nas ações de correção de desigualdades educacionais.

Sala da Comissão, 20 de Maio de 2025.

Deputado Pastor Henrique Vieira (PSOL/RJ)

